

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE ABRIL DE 2025

Nº 077

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1936, de 24 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.304, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Anexo I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0602.2279 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	50.000,00

Anexo II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0602.2113 - MANUTENÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - FALA MAIS E OUTROS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Abril de 2025.
204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1573/2025 - GP, de 24 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear INGRYD ROSSIANY VERAS DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA 1574/2025 - GP, de 24 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Ordinária nº 2.315, de 09 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar JOSIALDO CORREIA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DAS BANDAS MUNICIPAIS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO Nº 62680/2025**

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal nº 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

CONSIDERANDO que o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, não dispõe de imóvel próprio que possa ser cedido destinado ao funcionamento do arquivo morto da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos de São Gonçalo do Amarante, vê-se que é necessária a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que a Pessoa Física Emilly Maryana Silva Ferreira, residente na Rua Nossa Senhora de Santana, nº 17b, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº XXX.509.XXX-43 apresentou imóvel compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, período: 12 (doze) meses, correspondente ao valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), as despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0401 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SETOR DE TRANSPORTE E PATRIMÔNIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1. NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Rua Francisco Marques Carneiro, 160, lote 15/16, Quadra 01, loteamento Alto das Colinas, Bairro Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-703, destinado ao funcionamento do arquivo morto da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos de São Gonçalo do Amarante/RN.

2. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização dos órgãos deste município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
ORDENADOR DE DESPESA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1532025

Processo Nº 61062/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

LOCATÁRIO(A): O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, SN – Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Procuradoria Geral do Município.

LOCADOR(A): Vencendo Participações e Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.739.901/0001-28, com endereço na Avenida Professor Bilac de Farias, 1848, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59078-370

OBJETO: locação de imóvel situado à Rua Vereadora Maria do Carmo de Brito, nº 371, Quadra 25, Lote 17/19, loteamento Samburá, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, destinado ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme Termo de Referência em anexo.

LEGALIDADE: Este contrato é proveniente do processo de inexigibilidade nos termos do artigo 79, e 74, inciso IV e V, da Lei 14.133/21 e celebrado com base na Lei nº 8.245/91.

VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 51, I, da Lei 8.245/91.

VALOR: A importância mensal de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos), perfazendo a quantia global de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; PROGRAMA: 2202 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO; PROJETO/ATIVIDADE: 2179 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, de 16 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CNPJ SOB O Nº 08.079.402/0001-35

LEONARDO VASCONCELLOS BRAZ GALVÃO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA

FERNANDO DE MIRANDA HELTAL

VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

CNPJ SOB O Nº 19.739.901/0001-28

(LOCADOR(A))

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 152/2025
PROCESSO Nº 62680/2025**

Processo nº 62680/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025

LOCATÁRIO(A): O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 08.079.402/0001-35, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

LOCADOR(A): Emilly Maryana Silva Ferreira, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Santana, nº 17b, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no CPF nº XXX.509.XXX-43

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Francisco Marques Carneiro, 160, lote 15/16, Quadra 01, loteamento Alto das Colinas, Bairro Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-703, destinado ao funcionamento do arquivo morto da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos de São Gonçalo do Amarante, conforme Termo de Referência, anexo.

LEGALIDADE: Este contrato é proveniente do processo de inexigibilidade nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, de acordo com a Lei nº 8.245/91 e, subsidiariamente com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 51, I, da Lei 8.245/91.

VALOR: Importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo a quantia global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS; PROGRAMA: 0401 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - SETOR DE TRANSPORTE E PATRIMÔNIO; PROJETO/ATIVIDADE: 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, de 23 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ORDENADOR DE DESPESA DA PASTA

Emilly Maryana Silva Ferreira

CPF sob o nº XXX.509.XXX-43

(LOCADOR(A))

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 014/2025, no modo de disputa ABERTO, no dia 08/05/2025 às 09h:01m, o objeto da presente licitação é a eventual aquisição de água e gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania-SEMTASC da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, do TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM. O edital e seus anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
Agente de Contratação

Republicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

Pregão Eletrônico Nº 011/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADA, e o(a) META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Inscrição no CNPJ 27.518.373/0001-05
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição sob demanda de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938535	MAQUINA DE SOLDA MANUAL,	PRÓPRIA	UN	6,00	419,0000	2.514,00
938536	MARTELETE COMBINADO,	PRÓPRIA	UN	6,00	627,0000	3.762,00
					Total	6.276,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2066 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2067 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2068 APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2069 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2070 APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA 4001 FORTALECIMENTO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE 2071 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2025.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
CONTRATANTE
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S-10/DIESEL COMUM/DIESEL S-500/ETANOL), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35, situado na Rua Alexandre Calvacanti, s/n – Centro São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, com obediência a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Senhor FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF 444.289.874-04 residente e domiciliado na cidade de Rua: Jairo Tinoco, nº 1510, apto 104 – Res. Maria Silvestre, Lagoa Nova, Natal/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xxxx/2025-SRP, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por maior desconto percentual por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação

do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S-10/DIESEL COMUM/DIESEL S-500/ETANOL), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Vencedor: SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA							
CNPJ: 46.233.035/0001-71, telefone (84) 99922-7198 / (84) 99906-4506, email saogoncalo@rededomingos.com							
Endereço: ROD RN 160, Nº , PAJUÇARA, Acari/RN							
Representante: ADRIANO COUTINHO DA SILVA, inscrito no CPF 068.088.774-16							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941133	GASOLINA COMUM	LT	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	366.082,00	5,8900	2.156.222,98
2	941134	DIESEL COMUM	LT	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	157.790,00	5,9000	930.961,00
3	941135	DIESEL S-10	LT	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	295.913,00	5,9500	1.760.682,35
4	941136	ETANOL HIDRATADO	LT	SETTA/SETTA DISTRIBUIDORA	30.480,00	4,8200	146.913,60
						Total	4.994.779,93

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 5.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 5.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 5.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
 - 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 5.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 5.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 5.4.1. Por razão de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 5.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de abril de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS PAIVA FILHO
Representante legal do órgão gerenciador
SAO GONCALO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

Pregão Eletrônico Nº 006/2024
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA, e o(a) DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 37.242.969/0001-89
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a fornecimento de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com a finalidade de atender às demandas institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Confirme discriminação abaixo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
938317	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE MINIMA PARA 7,5 LTS	MERCONPLAS	UN	300,00	5,3900	1.617,00
938318	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LTS,	ICASA	UN	300,00	8,9700	2.691,00
938319	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE MINIMA PARA 20 LTS,	MERCONPLAS	UN	200,00	11,2300	2.246,00
938320	BALDE PLASTICO - RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS,	MERCONPLAS	UN	900,00	6,9000	6.210,00
938321	BALDE PLASTICO - RESISTENTE, COM ALCA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS,	MERCONPLAS	UN	800,00	15,8800	12.704,00
938322	BALDE PLASTICO - COM TAMPa, CAPACIDADE PARA 100 LTS,	MERCONPLAS	UN	250,00	51,3200	12.830,00
938323	BALDE PLASTICO - COM ESCORREDOR, CAPACIDADE PARA 09 LTS,	ARKPLAST	UN	350,00	21,8200	7.637,00
938324	BALDE PLASTICO - COM ESPREMEDOR PARA MOPS, CAPACIDADE PARA 15 LTS	ARKPLAST	UN	350,00	21,8200	7.637,00
938325	BANDEJA PLASTICA - RETANGULAR, MEDIDO APROXIMADAMENTE 45 X 32 CM.	MERCONPLAS	UN	100,00	7,0900	709,00
938326	BANDEJA PLASTICA - RETANGULAR, MEDIDO APROXIMADAMENTE 52 X 33 CM, CAPACIDADE PARA 11 LITROS	MERCONPLAS	UN	100,00	13,5400	1.354,00
938327	CESTO PLASTICO - COM TAMPa, CAPACIDADE PARA 30 LTS,	MERCONPLAS	UN	200,00	18,7900	3.758,00
938328	CESTO PLASTICO - COM TAMPa, CAPACIDADE PARA 60 LTS,	MERCONPLAS	UN	300,00	32,9800	9.894,00

938329	BARATICIDA EM GEL - MATA BARATAS E FORMIGAS, PARA USO DOMESTICO	KELDRIN	UN	200,00	8,8900	1.778,00
938330	DESENTUPIDOR - USO SANITARIO, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA DE 30 CM,	SANCHES	UN	200,00	9,3700	1.874,00
938331	DESENTUPIDOR - USO PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE PLASTICO DE 10 CM	SANCHES	UN	200,00	5,5900	1.118,00
938332	FILTRO DE PAPEL - No 103, TIPO COADOR DE CAFE	CARREFOUR	PCT	2.000,00	4,5000	9.000,00
938333	FOSFORO TRADICIONAL - USO DOMESTICO, CONTEM: 01 EMBALAGEM COM 10 CAIXAS DE FOSFOROS (EM CADA CAIXA TEM 40 PALITOS),	BILA	PCT	2.000,00	3,6900	7.380,00
938334	NAFTALINA - EMBALAGEM COM 25G	POLITRIS	PCT	1.500,00	2,1000	3.150,00
938335	POLIDOR DE ALUMINIO, EMBALAGEM COM 5LT	LIMPMAX	UN	500,00	16,7300	8.365,00
938336	PRENDEDOR DE ROUPAS - PLASTICO, 12 UNIDADES,	SANCHES	PCT	200,00	3,2900	658,00
938337	RATOEIRA ADESIVA - USO DOMESTICO, PRODUTO FACIL DE USAR NAO TOXICO, CAIXA COM 20 UNIDADES	MAX	CX	400,00	47,0000	18.800,00
938338	SUPORTE FILTRO DE PAPEL - No 103	ERCANPLAST	UN	150,00	8,2000	1.230,00
938339	TOUCA DESCARTAVEL - TNT	PREVMAX	PCT	0,00	10,0600	0,00
					Total	122.640,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROJETO/ATIVIDADE 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2085 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30 POR CENTO I ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2086 COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO VAAT 30 POR CENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROJETO/ATIVIDADE 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - EJA ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 365 EDUCAÇÃO INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE , SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN 08 de abril de 2025 Paulo Raniel Cardoso da Silva Assessor de Planejamento UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL PROJETO/ATIVIDADE 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2577 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2025.
Luisa de Marilac de Castro Leite
CONTRATANTE
DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADO

EXECUTIVO/SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025

– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por TEREZINHA GUEDES REGO DE OLIVEIRA, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 242.961.634-34, Contratado JÉSSICA DE ANDRADE PESSOA, brasileira, Médica, CRM nº 13056/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1285110285, emitida em 27/01/2025- SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 843.612.395-68, domiciliado na Rua Doutor Manoel Dantas, 485, Petrópolis - CEP 59122-270 – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Médica Generalista, por um período de 08 meses, compreendendo os meses de Abril de 2025 a Dezembro de 2025. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2025. Do valor mensal unitário de R\$ 2.308,00 (Dois mil, trezentos e oito reais), juntamente a gratificação da ESF de R\$ 10.246,14 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. Totalizando o valor de R\$ 13.200,36 (treze mil e duzentos reais e trinta e seis centavos). O valor será acrescido, também, do incentivo financeiro de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.307/2025.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2025, Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira p/Contratante e Jéssica de Andrade Pessoa.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09010001/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AUTO POSTO SAO TOME LTDA, CNPJ nº 04.839.900/0001-88, com sede a Avenida Bacharel Tomaz Landim - CEP: 59295569 – UF RN, OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 6 (seis) meses, do contrato de fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, diesel comum, diesel S 10) de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 035/2023. A iniciar-se em 14/04/2025 a 14/10/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 65, Inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Abril de 2025 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE AUTO POSTO SAO TOME LTDA.

São Gonçalo do Amarante- RN, 24 de abril de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

TERMO ADITIVO Nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024.

TERMO ADITIVO Nº. 001 da Ata de Registro de Preços nº. 14/2024 que entre si celebram o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- SAAE – Município de São Gonçalo do Amarante- RN e SANTOS E FERNANDES LTDA, devidamente já qualificadas na Ata de Registros de Preços.

OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 14/2024 por 1 (um) ano.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: ficando alterado o vencimento para o dia 11/04/2026.

NOME: SANTOS E FERNANDES EIRELI						
ENDEREÇO: R CORONEL SILVINO BEZERRA 1043 / LAGOA SECA / NATAL / RN / 59031-140						
CNPJ: 02.909.308/000180					E-MAIL: santos.fernandes@terra.com.br	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
933129	Locacao de veiculo tipo caminhonete/pick-up 0 km, cor: branco, 04 portas, motor 1.4, com 05 lugares, ano: 2022 ou superior. Veiculo automotor utilitario tipo pick-up cabine estendida com 04 portas, direcao hidraulica ou eletrica, combustivel flex, motor 1.4, capacidade para 05 passageiros, carroceria com capacidade minima de 650 kg ou superior, ar condicionado, alarme, vidros eletricos (com peliculas nos vidros laterais e traseiro, no nivel maximo, dentro dos padroes permitidos pelos orgaos fiscalizadores) e travas eletricas. (12 veiculos)	12/Mês	und	R\$3.900,00	R\$46.800,00	R\$561.600,00
937159	Locacao de veiculo tipo hillux srx plus ou similar, zero km rodado, ano de fabricacao 2023 ou superior, cor branca, 04 portas laterais, cabine dupla. Locacao de veiculo tipo hillux srx plus ou similar, zero km rodado, ano de fabricacao 2023 ou superior, cor branca, 04 portas laterais, cabine dupla, com tracao 4x4, trava e alarme, arcondicionado de fabrica, cambio automatico, sistema de rastreamento, seguro total, sem combustivel, sem motorista. (2 veiculos)	12/Mês	und	R\$7.887,50	R\$15.775,00	R\$189.300,00
					TOTAL DO VENCEDOR R\$ 750.900,00	

São Gonçalo do Amarante- RN, 24 de abril de 2025.
Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
EXTRATO ARP Nº 06/2025

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para recompor o estoque do almoxarifado, suprimindo a necessidade de fornecimento de café, açúcar, adoçante e chá ao público interno e externo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA.

NOME: BRUNA RAFAELA DO CARMO					
ENDEREÇO: RUA VEREADOR MAURICIO FERNANDES					
CNPJ: 46.111.528/0001-39			E-MAIL: brunarafacla0090@gmail.com		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	3.000	Café em pó café torrado e moído - apresentação: em pó fino, homogêneo, torrado e moído. - acondicionamento: embalagem de 250g, contendo selo de pureza, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, com selo da abic, de 1ª qualidade, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. - Validade do produto será de no mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.	UND	SANTA CLARA	R\$15,49
2	2.000	Açúcar tipo cristal, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 1 kg (um quilograma). Validade residual mínima de 12 meses, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	DU MEL	R\$ 3,89
3	100	Chá de Hortelã a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, sachê c/ 10g, embalado em caixa com 10 sachês, devendo constar de forma legível na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar na embalagem do produto o nº do registro no ministério da saúde. a data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do quantitativo do produto.	CX	LEÃO	R\$ 3,89
4	100	Chá de Camomila, a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, sachê com 10g, acomodados em caixa com 10 sachês. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do produto.	CX	LEÃO	R\$ 3,89
5	100	Chá de Boldo a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, sachê com 10g, acomodados em caixa com 10 sachês. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do produto.	CX	LEÃO	R\$ 4,49
6	100	Chá de Erva Doce a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, sachê c/ 10g, embalado em caixa com 10 sachês, devendo constar de forma legível na embalagem, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar na embalagem do produto o nº do registro no ministério da saúde. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do quantitativo do produto.	CX	LEÃO	R\$ 3,99
7	100	Chá de Erva Cidreira, sabor natural, de 1ª qualidade, sachê com 10g, acomodados em caixa com 10 sachês. a data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do produto.	CX	LEÃO	R\$ 3,99
8	30	Adoçante líquido - 100 ml adoçante líquido com sucralose, em embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame-k, conservadores: ácido benzóico e benzoato de sódio, acidulante: ácido cítrico e regulador de acidez: citrato de sódio. Validade não inferior a 12 (doze) meses.	UND	ADOCYL	R\$ 6,38
					TOTAL: R\$ 56.466,40

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br